



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.314, DE 25 DE MAIO DE 2017.

Institui a Semana da Mulher no âmbito do Município de Campo Limpo Paulista

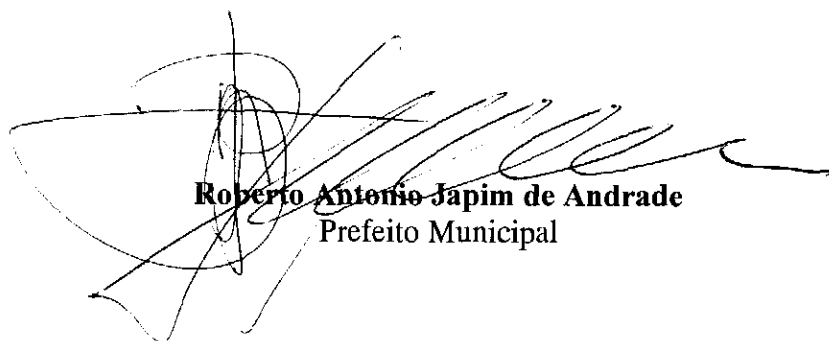
ROBERTO ANTÔNIO JAPIM DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 02 de maio de 2017, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana da Mulher", no âmbito do Município de Campo Limpo Paulista, a ser comemorado, anualmente, na semana do dia 08 de março, data em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Parágrafo único. Na "Semana da Mulher", poderão ser desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, pelo setor público, juntamente com as entidades da sociedade civil, visando ao esclarecimento e à conscientização da sociedade, sobre a violação dos direitos das mulheres e sua valorização.

Art. 2º. A "Semana da Mulher" passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município de Campo Limpo Paulista.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



Roberto Antonio Japim de Andrade
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, vinte e cinco do mês de maio de dois mil e dezessete.

Wilson Roberto Caveden
Secretário de Administração e Finanças